

POLÍTICA DE DOAÇÕES E INVESTIMENTOS SOCIAIS



HEXÁGONO[®]
E n g e n h a r i a



ÍNDICE

1-OBJETIVO	03
2-DEFINIÇÕES	04
3-DOCUMENTOS RELACIONADOS	05
4-PÚBLICO ALVO	06
5-RESPONSABILIDADES	06
5.1-SÓCIOS, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS	06
5.2-COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE	07
5.3-COORDENAÇÃO FINANCEIRA	07
5.4-COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE	07
6-DIRETRIZES, REGRAS E LIMITES	07
7-APROVAÇÕES	09
8-VEDAÇÕES	09
9-COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	09
10-MONITORAMENTOS E AUDITORIAS	10
11-CANAIS DE DENÚNCIAS	10

1-OBJETIVO

A Política de Doações e Investimentos Sociais (“Política”) tem por objetivo definir o conceito de doações e investimentos sociais para a Hexágono e estabelecer regras e diretrizes para os processos a eles relacionados.

Doações e investimentos sociais são entendidos como repasses voluntários da Hexágono, de forma planejada e monitorada, para fins de atendimento às necessidades e prioridades da comunidade onde a Empresa atua.

Esta Política aborda de forma objetiva a padronização dos processos para o planejamento, registro e monitoramento dos investimentos ou doações para instituições públicas e organizações não governamentais, seja por parte da Hexágono ou de algum de seus funcionários.

É esperado pela alta liderança da Hexágono que cada funcionário assuma responsabilidade pela integridade da Empresa, através do cumprimento desta Política.



2-DEFINIÇÕES

Para fins da presente Política, serão considerados:

Hexágono (a “Empresa”): todas as unidades e operações da Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia Ltda.

Corrupção: toda e qualquer ação, culposa ou dolosa, contra a administração pública nacional e estrangeira que implique sugestão, oferta, promessa, concessão (forma ativa) ou solicitação, exigência, aceitação ou recebimento (forma passiva) de vantagens indevidas, de natureza financeira ou não, em troca de realização ou omissão de atos obrigatórios ou de facilitação de negócios, operações ou atividades ou visando benefícios para a Empresa ou para terceiros. Exemplos: suborno ou propina, tráfico de influência, troca de favores, etc.

Doação: transferência gratuita de bens ou benefícios que constitui propriedade da Empresa a uma entidade pública ou privada.

Entidade Privada: é definida como qualquer empresa com capital privado, com a qual a Empresa se relacione ou possa se relacionar no futuro.

Funcionário: empregados (inclusive Diretores), estagiários, menores aprendizes, empregados temporários, parceiros e representantes.

Funcionário Público ou Agente Público: quem, (i) embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública ou em empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela Administração Pública; (ii) ocupe um cargo em um partido político ou um candidato a cargo político.

Parceiro: pessoa física ou jurídica com a qual a Empresa mantenha relação formalizada por meio de acordos, contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares.

Patrocínios: contribuição (em dinheiro e/ou serviços) oferecida pela Hexágono a uma entidade para determinado projeto, em troca da divulgação ou propaganda sobre a Empresa.

Representante: pessoa física ou jurídica, sem relação de emprego com a Empresa, que atue em nome da mesma perante terceiros por meio de procurações e/ou termos de responsabilidade.

Terceiros: toda e qualquer pessoa física ou jurídica não pertencente à Empresa, com ou sem vínculo comercial: clientes, fornecedores, agentes públicos, políticos, representantes de entidades e classe, sindicatos, instituições, ONGs, universidades, etc.

3-DOCUMENTOS RELACIONADOS

- i. OD-GEP-002 Código de Conduta;
- ii. OD-GEP-009 Política de alçada para aprovação de investimento, custos e despesas;
- iii. OD-GEP-005 Política anticorrupção e antifraude;
- iv. OD-GEP-006 Política de registro de concessão e recebimento de qualquer item de valor;

v. OD-GEP-004 Regimento interno para gestão do canal de denúncias;

vi. Lei Nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 – Reforma Eleitoral.



4-PÚBLICO ALVO

Esta Política se aplica nas regiões onde a Hexágono atua, a todos os sócios, diretores e funcionários, incluindo seus parceiros e representantes.

5-RESPONSABILIDADES

— 5.1 SÓCIOS, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS:

- i. Conhecer e seguir as diretrizes desta Política, inclusive atender aos treinamentos disponibilizados pela Coordenação de Compliance.
- ii. Abordar dúvidas e comunicar prontamente ao gestor imediato, à Coordenação de Compliance e/ou aos canais oficiais de denúncias da Empresa quaisquer solicitações impróprias ou tentativas de extorsão por parte de agentes públicos ou privados, assim como quaisquer suspeitas quanto à violação de princípios contidos nesta Política ou no Código de Conduta.
- iii. Submeter todas as informações relevantes à Coordenação de Compliance com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para obtenção de autorização e liberação de qualquer tipo de doação e investimento social.

iv. É responsabilidade da Diretoria aprovar e liberar as solicitações de doações e investimentos sociais.

5.2 COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE:

i. Com o suporte da Coordenação Financeira, atualizar esta Política de forma a garantir que alterações regulatórias, legais, de diretrizes ou práticas sejam observadas.

ii. Elaborar, estabelecer critérios e aplicar o plano de treinamentos relacionado a esta Política e a todo o Programa de Ética e Integridade Empresarial da Hexágono.

iii. Esclarecer dúvidas sobre esta Política e sua aplicação, após as dúvidas iniciais serem esclarecidas diretamente pelos gestores imediatos.

5.3 COORDENAÇÃO FINANCERIA:

i. Contabilizar adequadamente todas as doações e patrocínios oferecidos pela Empresa, assim como manter os registros das solicitações de doações e investimentos sociais.

5.4 COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE:

i. Cumprir com as diretrizes estabelecidas e descritas no Regimento Interno do Comitê de Ética e Integridade.

i. Aprovar, acompanhar e aprimorar as diretrizes desta Política.

ii. Aprovar casos controversos que por ventura possam surgir na aplicação desta Política.

iii. Cumprir com os procedimentos e diretrizes para a gestão do canal de denúncias, aplicado a investigações e a não retaliação.

6-DIRETRIZES, REGRAS E LIMITES

6.1 PREMISSAS GERAIS E RESPONSABILIDADE SOCIAL:

A Hexágono está comprometida com o apoio a ações de responsabilidade social e promoção do desenvolvimento sustentável, com respeito aos direitos humanos, não tolerando a

utilização de mão de obra infantil ou forçada em qualquer nível de sua organização ou de sua cadeia de fornecimento.

Os apoios sociais são realizados por meio de doações e patrocínios com foco em projetos de desenvolvimento social (esportivo, cultural e filantrópico), ambiental e educacional, cujos valores sejam compatíveis com os princípios aqui contidos.

Os projetos apresentados devem atender aos públicos de interesse da Empresa, promover o desenvolvimento sustentável, estar em estrito cumprimento à legislação vigente e oferecer a devida transparência dos seus processos.

6.2 SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E INVESTIMENTOS SOCIAIS:

A identidade do beneficiário de qualquer doação ou patrocínio deve ser clara e transparente de forma que possa ser facilmente reconhecida nos processos de aprovação, assim como consultas e/ou auditorias futuras. Todas as solicitações devem ser enviadas por escrito cumprindo com as seguintes condições:

i. Doações a pessoas jurídicas, solicitadas por terceiros diretamente ou por intermédio de algum funcionário da Empresa: as solicitações devem ser enviadas por escrito ou por e-mail pela instituição, com as seguintes informações: Razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, nome e telefone de contato, número da agência e conta bancária, descrição do trabalho realizado pela instituição, o número de pessoas atendidas, qual a finalidade do valor solicitado, entre outras informações que o solicitante considerar relevantes.

ii. Doações a pessoas físicas, solicitadas por terceiros diretamente ou por intermédio de algum funcionário da Empresa: as solicitações devem ser enviadas por escrito ou por e-mail, com as seguintes informações: Nome completo, Identidade, CPF, endereço completo, nome e telefone de contato, número da agência e conta bancária, descrição do trabalho realizado pela pessoa física, o número de pessoas atendidas, qual a finalidade do valor solicitado entre outras informações que o solicitante considerar relevantes. Apresentar a prestação de contas da doação. As solicitações poderão ser enviadas para o e-mail da Empresa contato@projetohegagono.com.br ou para o endereço: Avenida Américo Rene Giannetti, 521 A – Saramenha.

6.3 DOAÇÕES POLÍTICAS:

É vedada qualquer tipo de doação a partidos políticos ou candidatos pela Hexágono.

Funcionários poderão fazer doações com seus próprios recursos, desde que respeitada a legislação aplicável e sem qualquer envolvimento da Empresa.

6.4 USO DE IMAGEM:

O direito de uso da logo e identidades visuais da Hexágono só poderá ocorrer mediante autorização expressa da Empresa. A concessão de qualquer doação ou patrocínio não implica na aprovação do direito de uso da logo e identidades visuais da Empresa.

7-APROVAÇÕES

Todas as solicitações de doações, patrocínios e investimentos sociais devem ser enviadas previamente à Diretoria para aprovação.

A aprovação dependerá das informações fornecidas adequadamente na solicitação e devem estar em consonância com os critérios expostos e à disponibilidade financeira da empresa.

8-VEDAÇÕES

- É vedada qualquer doação sem autorização, aprovação e liberação prévia.
- É vedada qualquer tipo de doação a partidos políticos ou candidatos pela Hexágono.
- É vedado o uso da logo e identidades visuais da Empresa sem autorização da Diretoria.

9-COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A Hexágono realiza regularmente, a todas as partes interessadas, a comunicação dos princípios estabelecidos em seu Programa de Ética e Integridade Empresarial, incentivando práticas anticorrupção e antifraude.

São disponibilizados treinamentos periódicos aos funcionários e administradores da Empresa com objetivo de educar e conscientizar a respeito desta Política.

10- MONITORAMENTOS E AUDITORIAS

Monitoramentos e auditorias periódicas são realizados para verificação da efetividade dos controles, a fim de prevenir o descumprimento desta Política. São considerados monitoramentos os processos realizados pela Coordenação de Compliance, pelo Comitê de Ética e Integridade, por Auditorias e por revisões e verificações realizados por um terceiro de forma independente.

11- CANAIS DE DENÚNCIA

Todo o público de relacionamento da Hexágono tem os seguintes Canais de Denúncia para comunicar casos de violação ou suspeita de violação a quaisquer regras previstas neste Código de Conduta, na legislação e nas políticas e procedimentos internos da Empresa.

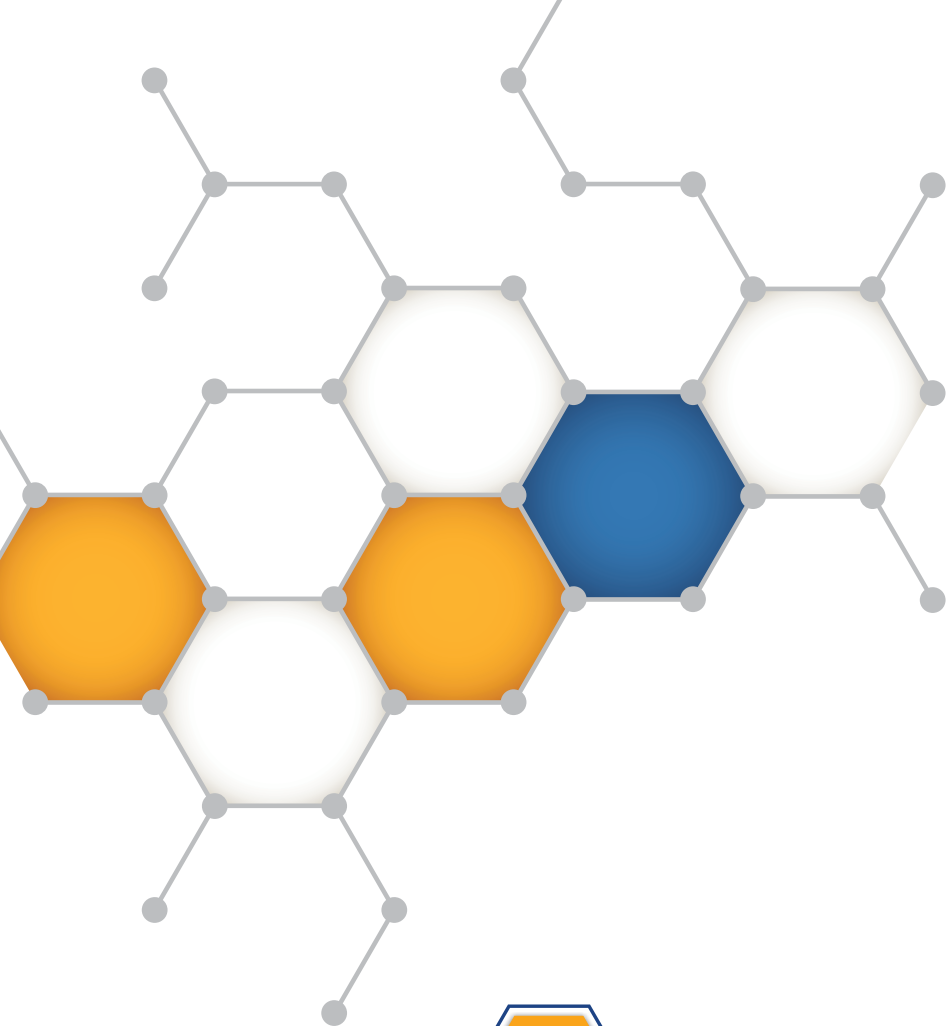
Telefone: (31) 4042 8103

Site: www.denuncieseguro.com.br/hexagono

Os Canais de Denúncia garantem total confidencialidade, sigilo e anonimato do denunciante de boa-fé na comunicação de quaisquer violações. A Empresa proíbe expressamente qualquer retaliação contra o funcionário que denunciar violação ou possível violação ou que colaborar com investigações correlacionadas.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados no Regimento Interno para Gestão do Canal de Denúncias.





HEXÁGONO[®]
E n g e n h a r i a

Av. Américo Rene Gianetti nº 521A
Bairro: Saramenha
Ouro Preto - MG

(31)3551-2000 | www.projetohehexagono.com.br